



RESOLUÇÃO CONSEPE 37/2021

ALTERA EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO, CURRÍCULO 0010-B, DOS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 7 de outubro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 12/2021 – Processo CONSEPE 12/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Ficam alteradas, conforme a seguir, as ementas dos componentes curriculares do curso de Arquitetura e Urbanismo, currículo 0010-B, dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

GR03352 – PROJETO DE ARQUITETURA: BAIXA COMPLEXIDADE

Nova Ementa: Atividade projetual em programa de baixa complexidade. Compreensão e adoção do Desenho Universal. Articulação de funcionalidade, materialidade e plasticidade. Relação com entorno e cidade. Ensaio em primeira experiência, método de análise e síntese de projeto de arquitetura e urbanismo.

GR03379 – PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO INTEGRADO

Nova Ementa: Temas de grande complexidade de programa de necessidades. Discussão, análise e solução da interação. Inserção do objeto proposto no meio urbano. Contato global na área: pesquisa, diagnóstico e planejamento. Etapa inicial da elaboração do Trabalho de Conclusão de curso orientado por professor do curso e submetido à banca de avaliação conforme regulamentação institucional.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, passando as novas ementas a compor o projeto pedagógico do curso.



Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 7 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente